



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
CNPJ: 01.612.999/0001-92

# LEI DE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2023- LDO

LEI Nº 467/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico a publicação deste Ato Normativo no Quadro de Aviso de Prefeitura Municipal de Tracuateua-Pará.

Em: 06/07/2022

Eu Antonio Pesar do Socorro Oliveira

Servidor Municipal Mat. n° 00212025165/MT

Lavrei a Presente Certidão

Antonio Pesar do Socorro Oliveira

**LEI Nº 467/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.**

O Senhor **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tracuateua/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica deste Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Tracuateua/PA aprovou e promulgou, de modo que sanciona a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei nº. 4.320, de 1964, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e **da Lei Orgânica do Município**, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tracuateua, para o Exercício Financeiro de 2023, compreendendo os seguintes capítulos:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas a dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com o pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – as disposições gerais.

**Art. 2º.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integra esta Lei os seguintes anexos:

- I – de Riscos Fiscais;
- II – de Metas fiscais;
- III – Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas;

Antonio Pesar do Socorro Oliveira



IV – Despesas;

V – Resultado Primário e Nominal;

VI – Montante da Dívida.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS PRIORIDADES, AÇÕES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 3º.** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 foram elaboradas de acordo com as seguintes diretrizes do plano de governo:

I – compartilhamento de recursos;

II – gestão ampla;

III – inovação;

IV – simplificação.

**Art. 4º.** O anexo Demonstrativo de Metas e Prioridades estabelece os programas e projetos da Administração municipal para o exercício financeiro de 2023.

**Parágrafo único** – As metas e prioridades incluídos nesta Lei terão recursos incluídos na proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e na sua execução, não se constituindo todavia, em limite ou restrição à programação de despesas, entretanto, os projetos em andamento terão precedência sobre os novos projetos.

**Art. 5º.** Quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2023, os quantitativos e os valores estabelecidos nos anexos desta Lei não se constituem em limite de programação, podendo ser alterados para mais ou para menos, no que couber aos Poderes Legislativo e Executivo.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

**Art. 7º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades e projetos ou operações especiais.

- 1 – pessoal e encargos sociais;
- 2 – juros e encargos da dívida;
- 3 – outras despesas correntes;
- 4 – investimentos;
- 5 – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
- 6 – amortização da dívida.

**Art. 8º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.



**Art. 9º.** A lei orçamentária anual discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de saúde, educação e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
- VI - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
- VII - às despesas correntes de caráter continuado, derivados da lei e que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos;
- VIII - ao atendimento dos programas de alimentação e transporte escolar;
- IX - ao pagamento de precatório judicial;
- X - ao atendimento das operações relativas a dívida do município;
- XI - às despesas com servidores, de natureza suplementar, como auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-transporte, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes, inclusive administração indireta, que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Art. 10.** O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até o dia 31/10/2022, observará além das disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, constituindo-se de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei orçamentária;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social;

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa, sub-programa e elemento de despesa;

IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

II – demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – análise da situação socioeconômica do município e financeira da administração pública, com indicação das perspectivas para 2023 e suas implicações na proposta orçamentária.

**Art. 11.** Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e as Autarquias Municipais, encaminharão ao Poder Executivo Municipal, até 31 de julho de 2022, suas respectivas proposta orçamentária, observada os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



Página 5 de 15



### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 12.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único.** Os titulares dos Poderes Executivo, Legislativo e dos demais órgãos independentes, no que couber a cada um, farão publicar por meio de sistema de veículo de publicidade oficial do município ou em seus murais de aviso, ao menos:

- a) estimativa da receita;
- b) os limites orçamentários fixados para o Poder Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes;
- c) o projeto de lei orçamentário e seus anexos;
- d) a lei orçamentária anual;
- e) o relatório resumido da execução orçamentária bimestral;
- f) o relatório de gestão fiscal, ao final de cada quadrimestre;
- g) o relatório mensal da arrecadação, discriminado por fonte e subitem da receita do tesouro municipal;
- h) dados gerenciais referentes a execução do Plano Plurianual 2022/2025;
- i) cumprir em tempo real às determinações da Portaria 549/2018 do STN, concernente às informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei 101/2000, com disponibilização no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, e demais rotinas constantes da Portaria.

**Art. 13.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 14.** Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

**Art. 15.** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no artº 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:



I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivamente subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamentos aqueles cuja execução financeira, até 30 de Junho de 2022, não ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

**Art. 16.** O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício de 2022.

Parágrafo único. Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2023 seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2022, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

**Art. 17.** Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo por Convênio;

II – aquisição imobiliária e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, salvo para residência oficial do Município e residências mantidas pelo poder público que servem de residências de pessoas a serviço da municipalidade;

III – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

IV – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

**Art. 18.** Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

**Art. 19.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquela destinada a entidades pública e privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III – atendam ao disposto nos art. 195, § 3º e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT. Bem como na Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sócias, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

**Art. 20.** É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam.

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

§ 1º Para efeito de disposto no artigo anterior entende-se por:

I – contribuição: dotações destinadas ao atendimento de despesas que não envolvam contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, bem como aquelas destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observados o disposto nos artigos 25 e 26 da LC nº 101/2000;

II – auxílios financeiros a pessoas físicas; dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens e também em situação de risco decorrente de eventos climáticos desastrosos.

III - material de distribuição gratuita; dotações destinadas a atender despesa com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

§ 2º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;



II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**Art. 21.** Os Projetos de Lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária;

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem;

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa;

§ 3º Cada Projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º Os Créditos Adicionais destinados a despesas de pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

**Art. 22.** Os recursos de convênios não previstos no orçamento poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

**Art. 23.** Fica facultado o Poder Executivo a incluir no Projeto de Lei Orçamentária, critério de correção mensal ou quadrimestral das Despesas Orçadas para o exercício financeiro de 2023.

§ 1º A Loa destinara recursos de ordem de vinte e cinco por cento no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com ênfase para a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

§ 2º A Loa destinara recursos na ordem de quinze por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção de Ações de Saúde.

§ 3º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais, quando da execução orçamentaria de 2023 autorizados a ajustar seus orçamentos mediante a abertura de créditos suplementares, em até o limite de **cinquenta por cento (50%)**, conforme disposto no inciso I, art 7º, c/c art. 43º da lei 4.320/64 e § 8º do art. 165 da C.F., do total das despesas fixadas nesta lei.

§ 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados no exercício de 2023 a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos para suplementar verba orçamentária assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos, nos termos do art. 167 inciso IV da CF e parágrafo único do Art. 7º desta Lei.



§ 5º Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o parágrafo acima, poderá haver ajuste na classificação funcional assim como havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes o qual será efetuado por ato do poder executivo.

§ 6º A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 7º A reserva de contingência será utilizada como fonte de financiamento para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

§ 8º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da reserva de contingência para investimentos se as situações postas no anexo de Riscos Fiscais deixarem à condição de afetação das contas públicas.

§ 9º As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas e ou desmembradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeiro por meio de ato do chefe do poder executivo.

§ 10º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei do orçamento na câmara municipal serão ajustado após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 11º Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, assim como os Órgãos Independentes, quando necessário, a abrirem novos elementos de despesas, através do processo de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos dentro de um mesmo programa de governo, entre elementos de despesas, via ato administrativo quando da execução orçamentaria de 2023.

§ 12º Se o Poder Legislativo por ocasião da abertura de crédito adicional suplementar não tiver dotação orçamentaria suficiente, deverá solicitar ao Poder Executivo que deverá atende-lo na forma da legislação em vigor.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 24.** A atualização Monetária do Principal da dívida mobiliária do município não poderá superar no exercício de 2023, a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO (IGP-M), da fundação Getúlio Vargas.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 25.** Em cumprimento ao dispositivo do art. 169, parágrafos, incisos da C.F e Lei Complementar nº 101/00.



I – durante o exercício de 2023, as despesas totais do Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta financiadas com recursos do Tesouro, deverão ser praticadas em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000;

II – o Poder Legislativo Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento incluindo gastos com o Subsídio de seus Vereadores, § 1 do Artigo 29-A da EC nº 25/2000.

III – somente poderão ser contratados servidores públicos, mediante concurso público.

IV – exceto as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado de pessoais técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração e de excepcional interesse público dispostos em lei.

V – fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto deste artigo e em seus parágrafos e incisos.

VI – o reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal, respeitando o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 26.** No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/ 00 e no Art. 29-A, da Constituição Federal

**Art. 27.** No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 1º A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal, independente da legalidade ou validade do contrato.

§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividade que simultaneamente;

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento.



II - não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 28.** O Poder executivo encaminhará caso necessário ao Poder Legislativo no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal, especialmente sobre:

I – criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;

II – revisão da base de cálculo dos Impostos já existentes;

III – o município fará uma revisão no Código Tributário para adaptar a realidade prevista, ou seja, aumentar a arrecadação própria do Município.

§ 1º Para efeito deste artigo, toda e qualquer alteração processada no âmbito da Legislação Tributária Municipal, levará em consideração o princípio da Justiça Social, tributando-se mais aqueles de mais posses, notadamente as áreas improdutivas, para que se possa aliviar a carga Tributária das camadas mais pobres da população.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivos de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequentemente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate a sonegação e a elisão fiscal da elevação de alíquotas da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

§ 3º A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma mensal de desembolso por órgão do Poder Executivo, observando em relação às despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária a obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. Desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

**Art. 30.** Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta arrecadação para atingir o resultado primário desta



Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão fixados, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e de “atividades e operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais inclusive as destinadas ao pagamento da dívida;

II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

III - despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o trigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

§ 3º A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada poder, nos trinta dias subsequentes ao encerramento do bimestre.

**Art. 31.** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 32.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 33.** Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2022;

V - programa de duração continuada;



VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades;

VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado.

**Art. 34.** Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

**Art. 35.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 36.** Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica e do Controlador do Município, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

**Art. 37.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 38.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 39.** Autorizar o Poder Executivo a suplementar automaticamente através de decreto as dotações referentes as receitas vinculadas pelo valor do seu excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício de 2023, assim como pelo superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 40.** Autorizar o Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das Despesas com; Polícia Militar, Civil, Corpo de Bombeiro, Ministério Público e Defensoria Pública, Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, clube de escotismo, defesa civil e entidades de classes religiosas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

**Art. 41.** O Poder Executivo publicara os quadros de detalhamento de despesa (QDD), por órgão, unidade orçamentária e elemento de despesa que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, juntamente com a lei orçamentária.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento de despesa, poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fontes de recursos.

**Art. 42.** Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II do art. 24 e seu parágrafo único da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, modificada através do art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92

**Art. 43.** Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de trinta por cento, aqueles constantes do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Somente em condições especiais devidamente justificadas, poderá os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 44.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tracuateua-PA, em 06 de julho de 2022

**José Bráulio da Costa**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
CNPJ: 01.612.999/0001-92

# **ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023**

### **ANEXO I**

#### ***Demonstrativo das Metas Anuais***

(Art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2023 e estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes da Administração, relativas a Receitas, Despesas Resultado Nominal e Primário para o exercício financeiro de 2023 e para os dois seguintes.

As informações contidas neste Anexo servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2023. Os valores encontrados para 2024 e 2025 são indicativos e poderão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentaria (LDO e LOA), levando em consideração possíveis eventos imprevistos e o comportamento da economia nacional e regional.

O crescimento das receitas projetadas para 2023, 2024 e 2025 foi calculado a partir da reestimativa do exercício de 2022. Esta reestimativa considerou as principais fontes de receita do Município, entre elas os repasses da União, do Estado, já realizada no 1º bimestre do exercício financeiro de 2022, bem como a arrecadação própria projetada, aplicando os indicadores econômicos e financeiros de acordo com as peculiaridades de cada um dos principais itens de receita. A arrecadação própria projetada para os anos seguintes prevê um gradativo crescimento na participação das receitas totais, que devera ser alcançado com o aperfeiçoamento e melhor aparelhamento da fazenda pública municipal.

As despesas, incluindo os investimentos, foram projetadas de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal favorável à amortização gradativa da dívida pública municipal.



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

### RISCOS FISCAIS

(Art.4º,3º, da Lei Complementar nº101, de maio de 2000)

O Anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípios da prudência. Sua apresentação na LDO é obrigatória, conforme definição no 3º do art. 4º da LRF/2000. Por seu intermédio se faz a previsão dos passivos contingentes que deve ser entendido como uma obrigação incerta ou eventual. São situações que envolvem um grau de dúvidas quanto a sua efetiva ocorrência, mais que podem afetar as contas públicas, ou seja, podem vir a criar uma situação de desequilíbrio fiscal ao Município.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente nas contas públicas, que podem ser classificados em dois tipos:

**1- Riscos orçamentários:** São aqueles que dizem respeito a possibilidade das receitas e despesas previstas não se concretizarem.

Normalmente as variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente governamental são:

nível de atividade econômica;

taxa de inflação- afeta a arrecadação da maioria dos impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos ou serviços comercializados;

taxa de câmbio- a variação do câmbio é outro fator que pode ter impacto significativo sobre a projeção das receitas, uma que alguns impostos possuem uma correlação direta com a caixa de câmbio; e

taxa de juros- a volatilidade da taxa de juros e outro elemento que pode causar reflexo na arrecadação do ente, principalmente no caso da União.

Do lado da despesa similarmente ao que acontece com a receita, a despesa também está sujeita a desvio em relação às projeções utilizadas quando da elaboração do orçamento. As alterações mais comuns decorrem da inflação observada e/ou de modificação constitucionais e legais que acarretem novas obrigações para o Governo.

**2 - Riscos de dívidas:** São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio em títulos de vincendos, bem como de julgamentos de processos judiciais.



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023

### ANEXO DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

#### **1 – Metodologia de Cálculo – Receitas:**

- 1.1 – A metodologia de cálculo da Receita foi adotada conforme a técnica de previsão no Art. 12 da LRF;
- 1.2 – No exercício previsto para a LDO 2023 e no exercício seguinte de 2024, a metodologia adotada baseou-se no parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos a preços correntes e acrescidos do IGP-M referente a preços correntes;

#### **2 – Memória de Cálculo – Despesas:**

- 2.1 – Para chegar aos resultados pretendidos no exercício de 2023, foi adotado o parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos a preços constantes a ser acrescido do IGP-M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

#### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS**

#### **E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Na composição da receita não há previsão de renúncia de receita, com implicação na execução dos programas de governo previstos para o próximo exercício de 2023.

Face a necessidade da implantação de novos equipamentos e ampliação da oferta de serviços públicos, especialmente aqueles relacionados com a saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, estimamos que a expansão das despesas de caráter continuado para 2023 será na ordem de 10 % (dez por cento), assim como o mesmo percentual para os exercícios seguintes.

O devido incremento na despesa continuada não afetará as metas fiscais estabelecidas, uma vez que foram levadas em consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

#### **Metas e Projeções Fiscais**

Objetivando o equilíbrio fiscal das contas públicas municipais, a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços públicos que estão vinculados a efetivação de receitas e do indispensável controle das despesas que certamente proverão a realização de investimentos em infraestrutura e todas as áreas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, servindo de parâmetro para o estabelecimento de metas fiscais.

As metas de superávit primário apresentado no presente Anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias foram fixadas com o objetivo de consolidar os resultados pretendidos de estabilidade fiscal do Município. Projetou-se para o exercício de 2023 os objetivos básicos sustentados em uma estabilidade de preços e a confiança na política econômica levada a efeito pelo Governo Federal, de forma a promover um ambiente propício ao investimento e o crescimento econômico-social do Município.

As informações aqui apresentadas servirão de base para a elaboração das metas a serem fixadas na Lei Orçamentária Anua para o exercício de 2023 e o valores indicativos estimados para os demais 03 (três) anos subsequentes deverão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias, considerando os fatos futuros que alterem as despesas e o comportamento das receitas.

Os quadros apresentados a preços correntes e a preços constantes foram calculados pelo índice da inflação oficial, média histórica dos últimos três anos e a projeção para o exercício corrente.

A arrecadação própria para os anos seguintes serão estabelecidas após análise do fluxo efetivado neste exercício. As despesas, incluindo os investimentos, foram projetados de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal compatível com as finanças do município, permitindo o pagamento da dívida flutuante municipal e para atender eventuais riscos fiscais.

**TRACUATEUA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I - METAS ANUAIS**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	120.902.990,00	116.476.868,98	-	121,04	120.902.990,00	117.154.060,08	-	121,74	120.902.990,00	117.381.543,69	-	121,98
Receitas Primárias ( I )	120.902.990,00	116.476.868,98	-	121,04	120.902.990,00	117.154.060,08	-	121,74	120.902.990,00	117.381.543,69	-	121,98
Receitas Primárias Correntes	76.595.934,90	73.791.844,80	-	76,68	102.122.118,00	98.955.540,70	-	102,83	102.122.118,00	99.147.687,38	-	103,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.665.000,00	5.457.610,79	-	5,67	5.665.000,00	5.489.341,09	-	5,70	5.665.000,00	5.500.000,00	-	5,72
Contribuições	200.000,00	192.678,23	-	0,20	200.000,00	193.798,45	-	0,20	200.000,00	194.174,76	-	0,20
Transferências Correntes	67.304.518,90	64.840.576,97	-	67,38	92.830.702,00	89.952.230,62	-	93,47	92.830.702,00	90.126.895,15	-	93,66
Demais Receitas Primárias Correntes	3.426.416,00	3.300.978,81	-	3,43	3.426.416,00	3.320.170,54	-	3,45	3.426.416,00	3.326.617,48	-	3,46
Receitas Primárias de Capital	24.670.872,00	23.767.699,42	-	24,70	24.670.872,00	23.905.883,72	-	24,84	24.670.872,00	23.952.302,91	-	24,89
Despesa Total	121.096.990,00	116.663.766,86	-	121,23	121.096.990,00	117.342.044,57	-	121,94	121.096.990,00	117.569.893,20	-	122,17
Despesas Primárias ( II )	120.478.610,00	116.068.025,05	-	120,61	120.478.610,00	116.742.839,15	-	121,31	120.478.610,00	116.969.524,27	-	121,55
Despesas Primárias Correntes	84.112.659,00	81.033.390,17	-	84,21	84.112.659,00	81.504.514,53	-	84,70	84.112.659,00	81.662.775,73	-	84,86
Pessoal e Encargos Sociais	50.596.001,00	48.743.738,92	-	50,65	50.596.001,00	49.027.132,75	-	50,95	50.596.001,00	49.122.331,07	-	51,05
Outras despesas Correntes	33.516.658,00	32.289.651,25	-	33,55	33.516.658,00	32.477.381,78	-	33,75	33.516.658,00	32.540.444,66	-	33,81
Despesas Primárias de Capital	36.365.951,00	35.034.634,87	-	36,41	36.365.951,00	35.238.324,61	-	36,62	36.365.951,00	35.306.748,54	-	36,69
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	424.380,00	408.843,93	-	0,42	424.380,00	411.220,93	-	0,43	424.380,00	412.019,42	-	0,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos ( IV )	50.000,00	48.169,56	-	0,05	50.000,00	48.449,61	-	0,05	50.000,00	48.543,69	-	0,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos ( V )	400.000,00	385.356,45	-	0,40	400.000,00	387.596,90	-	0,40	400.000,00	388.349,51	-	0,40
Resultado Nominal ( VI ) = ( III + IV - V )	74.380,00	71.657,03	-	0,07	74.380,00	72.073,64	-	0,07	74.380,00	72.213,59	-	0,08
Dívida Pública Consolidada	500.000,00	481.695,67	-	0,50	500.000,00	484.496,12	-	0,50	500.000,00	485.436,89	-	0,50
Dívida Consolidada Líquida	(4.500.000,00)	(4.335.260,12)	-	(4,51)	(4.500.000,00)	(4.360.465,12)	-	(4,53)	(4.500.000,00)	(4.368.932,04)	-	(4,54)
Receitas Primárias advindas de PPP ( IV )	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP ( V )	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP ( VI ) = ( IV - V )	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

**TRACUATEUA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	79.564.470,85	-	92,72	109.470.680,00	-	138,49	-	138,49	29.906.209,15	37,59
Receitas Primárias (I)	109.177.730,00	-	127,23	79.179.422,26	-	100,17	-	100,17	(29.998.307,74)	(27,48)
Despesa Total	109.470.680,00	-	127,57	71.967.749,91	-	91,05	-	91,05	(37.502.930,09)	(34,26)
Despesas Primárias (II)	109.044.880,00	-	127,08	71.330.392,51	-	90,24	-	90,24	(37.714.487,49)	(34,59)
Resultado Primário ( I - II )	132.850,00	-	0,15	7.849.029,75	-	9,93	-	9,93	7.716.179,75	5.808,19
Resultado Nominal	(217.150,00)	-	(0,25)	7.631.180,56	-	9,65	-	9,65	7.848.330,56	(3.614,24)
Dívida Pública Consolidada	400.000,00	-	0,47	459.960,74	-	0,58	-	0,58	59.960,74	14,99
Dívida Consolidada Líquida	400.000,00	-	0,47	(7.683.569,38)	-	(9,72)	-	(9,72)	(8.083.569,38)	(2.020,89)

Fonte: / Relatórios da LRF

**TRACUATEUA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	69.002.291,50	109.470.680,00	58,65	121.096.990,00	10,62	120.902.990,00	(0,16)	120.902.990,00	-	120.902.990,00
Receitas Primárias ( I )	68.959.422,48	79.179.422,26	14,82	120.902.990,00	52,69	120.902.990,00	-	120.902.990,00	-	120.902.990,00
Despesa Total	77.348.549,39	71.967.749,91	(6,96)	121.096.990,00	68,27	121.096.990,00	-	121.096.990,00	-	121.096.990,00
Despesas Primárias ( II )	80.692.674,49	71.330.392,51	(11,60)	120.478.610,00	68,90	120.478.610,00	-	120.478.610,00	-	120.478.610,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(11.733.252,01)	7.849.029,75	(166,90)	424.380,00	(94,59)	424.380,00	-	424.380,00	-	424.380,00
Resultado Nominal	(12.029.822,61)	7.631.180,56	(163,44)	74.380,00	(99,03)	74.380,00	-	74.380,00	-	74.380,00
Dívida Pública Consolidada	365.657,01	459.960,74	25,79	500.000,00	8,70	500.000,00	-	500.000,00	-	500.000,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.787.112,84)	(7.683.569,38)	329,94	(4.500.000,00)	(41,43)	(4.500.000,00)	-	(4.500.000,00)	-	(4.500.000,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	66.018.265,88	99.464.546,61	50,66	113.323.030,13	13,93	116.476.868,98	2,78	117.154.060,08	0,58	117.381.543,69
Receitas Primárias ( I )	65.977.250,75	71.942.051,84	9,04	113.141.484,18	57,27	116.476.868,98	2,95	117.154.060,08	0,58	117.381.543,69
Despesas Total	74.003.587,25	65.389.560,16	(11,64)	113.323.030,13	73,30	116.663.766,86	2,95	117.342.044,57	0,58	117.569.893,20
Despesas Primárias ( II )	77.203.094,61	64.810.460,21	(16,05)	112.744.347,74	73,96	116.068.025,05	2,95	116.742.839,15	0,58	116.969.524,27
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(11.225.843,87)	7.131.591,63	(163,53)	397.136,44	(94,43)	408.843,93	2,95	411.220,93	0,58	412.019,42
Resultado Nominal	(11.509.589,18)	6.933.654,88	(160,24)	69.605,09	(99,00)	71.657,03	2,95	72.073,64	0,58	72.213,59
Dívida Pública Consolidada	349.844,06	417.918,17	19,46	467.901,93	11,96	481.695,57	2,95	484.496,12	0,58	485.436,89
Dívida Consolidada Líquida	(1.709.828,59)	(6.981.255,12)	308,30	(4.211.117,35)	(39,68)	(4.335.260,12)	2,95	(4.360.465,12)	0,58	(4.368.932,04)

Fonte: / Relatórios da LRF

**TRACUATEUA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

	2021	%	2020	%	2019	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(8.112.965,11)	100,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>(8.112.965,11)</b>	<b>100,00</b>	-	-	-	-
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

**TRACUATEUA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>VALOR (III)</b>	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS				
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-B)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				
Benefícios	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) – (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
VALOR	0,00	0,00	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				
VALOR	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				
Benefícios	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX) - (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) - (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII) - (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**TRACUATEUA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	( a )	( b )	( c ) = ( a - b )	( d ) = ( d Exercício anterior ) + c
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00

Fonte:



**TRACUATEUA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2023</b>
Aumento Permanente da Receita	7.000.000,00
( - ) Transferências Constitucionais	1.500.000,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	5.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	500.000,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	500.000,00
<b>Fonte:</b>	

**TRACUATEUA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ANEXO - RISCOS FISCAIS**  
 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demandas Judiciais	200.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	50.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustração de Arrecadação	500.000,00	ATUALIZAÇÃO CÓDIGO TRIBUTÁRIO	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

Fonte:



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
CNPJ: 01.612.999/0001-92

# **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

---

Órgão: 01 - Camara Municipal de Tracuateua

---

Função: 01 - Legislativa

---

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

---

Programa: 0001 - Acao Legislativa

Proporcionar as condições técnicas e administrativas indispensáveis ao desempenho das atividades legislativas do Município

---

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal  
Descrição: Manutenção do Legislativo Municipal

---

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 2.174.000,00

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

---

Programa: 0004 - Controle Interno

Promoção das ações necessárias ao regular funcionamento do órgão encarregado de examinar os aspectos formais e legais da execução da despesa e da captação de recursos de todas as unidades da administração direta e indireta do município.

---

Ação.....: 2002 - Manutenção do Departamento de Controle Interno do Legislativo  
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do Órgão.

---

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 77.319,00

---

Subfunção: 131 - Comunicação Social

---

Programa: 0001 - Acao Legislativa

Proporcionar as condições técnicas e administrativas indispensáveis ao desempenho das atividades legislativas do Município

---

Ação.....: 2003 - Encargos com Publicidade  
Descrição: Garantir a publicidade das atividades do Legislativo

---

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 10.527,00

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 2.261.846,00

---

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

---

Função: 17 - Saneamento

---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0184 - Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Controlar e administrar a coleta e a destinação adequada dos resíduos gerados no âmbito do Município em suas diversas tipologias: residenciais, comerciais, hospitalares, orgânicos, etc.

---

Ação.....: 2153 - Implementação das políticas de Resíduos Sólidos

Descrição: - Propor horários estratégicos de coleta dos resíduos - Educação Ambiental sobre a acomodação correta dos resíduos antes de serem coletados - Incentivar o uso da logística reversa por parte dos comerciantes locais - Realizar atividades nos lixões municipais e propor medidas de segurança e saúde aos catadores - Utilizar os resíduos orgânicos para compostagem no horto da SEMMA

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 19.800,00

Programa: 0185 - Plano Municipal de Saneamento Básico

Dar continuidade a implantação do plano de Saneamento Básico em parceria com outros municípios para garantir qualidade de vida, disponibilidade de água potável, sistemas de drenagem eficientes e coleta e tratamento de esgoto e coleta de resíduos sólidos

---

Ação.....: 2154 - Implementação das Ações do Plano Municipal de Saneamento Básico

Descrição: - Controlar o volume de resíduos produzidos no município e sua destinação - Implantação de um lago para contenção das águas pluviais - Propor medidas de tratamento de esgoto antes de ser descartado no meio ambiente - Orientar a comunidade sobre evitar a poluição do solo e da água

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 8.800,00

---

Função: 18 - Gestão Ambiental

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0191 - Gestão Ambiental

---

Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades voltadas às políticas de meio ambiente

---

Ação.....: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do orgao

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 393.000,00

---

Ação.....: 2005 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do orgao

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 24.200,00

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0182 - Concepção da Unidade de Conservação

Delimitar a área do terreno da antiga Embrapa para constituir a Unidade de Conservação, com o intuito de proteger grande extensão de mata nativa nos limites do município.

---

Ação.....: 1080 - Implantação da Unidade de Conservação Ambiental

Descrição: - Realizar o levantamento florístico e faunístico da área - Orientar a população sobre a importância de proteger este espaço - Instalar placas de sinalização, para evitar o desmatamento na área - Regular o espaço e definir seus usos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 17.600,00

---

Programa: 0188 - Arborização Urbana

Realizar a arborização Urbana com espécies nativas, florestais e ornamentais de forma estratégica, visando o equilíbrio do ecossistema local e a melhoria das condições climáticas e arranjo paisagístico do município.

---

Ação.....: 2156 - Arborização e Paisagismo de Vias Urbanas

Descrição: - Produzir mudas arbóreas e ornamentais no horto da SEMMA - Distribuição e cultivo de mudas em campanhas de arborização e revitalização de praças públicas - Promover oficinas de produção de mudas periodicamente

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 16.500,00

---

Programa: 0189 - Reestruturação e Reativação do Horto da SEMMA



---

Ação.....: 2007 - Recuperação de Áreas Degradadas  
Descrição: Preservação do Meio Ambiente

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 133.000,00

---

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

---

Programa: 0180 - Educação Ambiental as margens do Rio Tracuateua  
- promoção de ações educativas com moradores as margens do Rio Tracuateua no trecho que perpassa a área urbana da cidade

---

Ação.....: 2150 - Implementação das Ações de preservação de Nascentes e Mananciais  
Descrição: - Ressaltar a importância da mata ciliar - Orientar sobre a implantação de edificações em áreas próximas ao rio - Instalar barreiras de contenção para evitar o assoreamento das margens - Implantar placas educativas para evitar o acúmulo de resíduos no local

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 9.900,00

---

Programa: 0181 - Proteção e Recuperação dos Mananciais  
Realização de campanhas de educação ambiental em Comunidades rurais e auxiliá-las no processo de conservação e proteção dos recursos hídricos.

---

Ação.....: 2151 - Recuperação e preservação de mananciais  
Descrição: - Ressaltar a importância da mata ciliar - Orientar sobre a construção de piscinas utilizando o rio - Instalar barreiras de contenção para evitar o assoreamento das margens - Orientar sobre as boas práticas de limpeza de nascentes - Auxiliar no processo de recomposição da mata ciliar - Adequação ambiental em

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 13.200,00

---

Programa: 0191 - Gestão Ambiental  
Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades voltadas às políticas de meio ambiente

---

Ação.....: 1002 - Limpeza e Drenagem de Rios, Igarapés e Córregos  
Descrição: Conservação e Preservação de Recursos Hídricos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 133.000,00

---

Subfunção: 605 - Abastecimento

---

Programa: 0186 - Construção de Tanques para produtos de Casas de Farinha

Realizar uma campanha de fiscalização em casas de farinha para sugerir a adequação ambiental dos empreendimentos, por meio da destinação correta dos resíduos e da produção dentro dos padrões sanitários.

Ação.....: 2155 - Implementação de melhorias na produção artesanal de farinha de mandioca  
Descrição: - Dialogar in loco com proprietários de casas de farinha e sugerir adequação ambiental - Distribuir manuais de boas práticas para casas de farinha adaptados a dinâmica da região - Propor a reutilização dos efluentes da mandioca - Construir tanques de tratamento dos efluentes antes do descarte - Orientar sobre medidas de prevenção de acidentes de trabalho - Incentivar o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo por parte dos funcionários

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 19.800,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 1.140.700,00

Órgão: 03 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2008 - Manutenção da Junta de Serviços Militar

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 69.000,00

Ação.....: 2010 - Manutenção da Codec - Defesa Civil

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamentodas atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 18.150,00

---

Ação.....: 2011 - Apoio a Segurança Pública  
Descrição: Garantir segurança a população

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 43.000,00

---

Ação.....: 2012 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.061.000,00

---

Ação.....: 2013 - Manutenção da Residência Oficial do Prefeito  
Descrição: Manter a infra-estrutura de funcionamento da Residência Oficial

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 73.000,00

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

---

Programa: 0004 - Controle Interno

Promoção das ações necessárias ao regular funcionamento do órgão encarregado de examinar os aspectos formais e legais da execução da despesa e da captação de recursos de todas as unidades da administração direta e indireta do município.

---

Ação.....: 2009 - Manutenção do Departamento de Controle Interno do Executivo  
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do Órgão.

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 64.000,00

---

Subfunção: 131 - Comunicação Social

---

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

---

Ação.....: 2014 - Encargos com Publicidade e Propaganda  
Descrição: Garantir a publicidade dos atos e atividades

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 17.900,00

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 1.346.050,00

---

Órgão: 04 - Procuradoria Jurídica

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

---

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

---

Ação.....: 2015 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamentodas atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 210.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 210.000,00

---

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 123 - Administração Financeira

---

Programa: 0003 - Administração Financeira

Promoção das ações necessárias a orientar a captação de recursos em harmonia com a programação de despesas.

---

Ação.....: 2016 - Modernização e Organização Tributaria

Descrição: Ampliar a Receita Tributária do Município e Garantir maior arrecadação tributaria

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 26.000,00

---

Ação.....: 2017 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 1.320.000,00

---

Ação.....: 2018 - Amortização da Dívida Contratada

Descrição: Garantir o pagamento de dívidas

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 515.000,00

Programa: 0168 - Recadastramento Municipal Imobiliário

- Desenvolver e aperfeiçoar sistemas de informação, serviços e processos voltados ao cumprimento das atribuições e competências na gestão de recursos - Fortalecer as capacidades gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração tributária e demais ações de natureza fiscal ou racionalizadoras do uso de recursos públicos disponíveis - Acompanhar as obrigações tributárias, maximizando o uso de recursos ociosos/subutilizados e eliminando perdas, além de melhorar a qualidade e oferta desses serviços a um menor custo - Permitir a atuação conjunta, intercâmbio de experiências, informações, cadastros e formação de redes que racionalizem, melhorem e ampliem o atendimento e reduzam o custo unitário dos serviços - Fortalecer a gestão pública municipal gerencial, com ênfase na produção de resultados para a sociedade, na otimização dos custos operacionais, na motivação e participação dos servidores, na delegação, na racionalidade no modo de fazer, na definição clara de objetivos e no controle dos resultados - Reforçar a transparência na gestão e expandir o controle social.

---

Ação.....: 1079 - Implantação da Central de Atendimento e Cobranças

Descrição: - Central de Atendimento esclarece as dúvidas de contribuintes Os contribuintes que tiverem dúvida quanto ao valor lançado no IPTU devem procurar a Central de Atendimento. Eles serão direcionados para a equipe de recadastramento para a análise dos dados presentes no cadastro atual e que podem ser confrontados com as informações de anos anteriores. - A Central de Cobranças para atender os munícipes que procuram a Prefeitura a fim de regularizar os impostos, com uma equipe formada por diversos profissionais, incluindo orientação jurídica, para oferecer as melhores condições de pagamento.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 11.000,00

---

Subfunção: 271 - Previdência Básica

---

Programa: 0003 - Administração Financeira

Promoção das ações necessárias a orientar a captação de recursos em harmonia com a programação de

despesas.

Ação.....: 2019 - Contribuição ao PASEP  
Descrição: Pagamento ao PASEP

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 285.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 2.157.000,00

Órgão: 06 - Sec.Mun. de Agricultura e Des. Economico

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 1003 - Aquisição de Veículo, Máquinas e Implementos Agrícolas  
Descrição: Secretaria Equipada

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 660.000,00

Ação.....: 2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico  
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamentodas atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.200.000,00

Ação.....: 2021 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola  
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 18.150,00

Programa: 0147 - Apoio ao Desenvolvimento de Produção Agrícola

---

Apoiar o desenvolvimento da produção agrícola através de obras, serviços e equipamentos.

---

Ação.....: 1059 - Casa do Agricultor

Descrição: - Implantar a Casa do Agricultor para armazenamento da produção da agricultura municipal: Farinha e Hortifrutigranjeiros

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 22.000,00

---

Ação.....: 2128 - Manutenção de políticas voltadas à Agricultura

Descrição: - Recuperar e conservar as vicinais para escoamento da produção agrícola - Aquisição de máquinas agrícolas, insumos e sementes de qualidade - Articular a atuação conjunta das instituições de assistência técnica, Agentes financeiros e Poder público local que atuam no setor rural. - Realizar diagnóstico para traçar metas de desenvolvimento econômico de forma sustentável, apoiando o setor agrícola do município com introdução de técnicas de cultivo apropriada em parceria com a EMATER e SEDAP - Contratar suporte técnico como: Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Biólogo e Engenheiro de Pesca para atendimento das necessidades da população do município

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 6.600,00

---

Programa: 0148 - Capacitação de Corpo Técnico para Atividades Agrícola

Oportunizar a formação, capacitação e suporte técnico voltado para atividades da agricultura municipal.

---

Ação.....: 2129 - Implementação das Ações de Capacitação

Descrição: - Buscar parcerias para oportunizar a formação técnica rural com IES, IFs e Sistema 'S' - Realizar diagnóstico, para atualizar as informações da produção dos produtos contidos nos programas de desenvolvimento rural do Município. - Realizar o Zoneamento, Regularização Fundiária e Criação do Parque Agroindustrial para Incentivar a verticalização da produção. - Fortalecer e efetivar a execução dos trabalhos do Conselho Municipal de Agricultura - Criar uma Câmara Técnica, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com a participação das instituições de assistência e dos agentes financeiros. - Articular capacitação para o produtor rural por meio de parcerias com entidades públicas e privadas

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 8.800,00

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0192 - Preservação e Conservação Ambiental

Proteger e Conservar o Patrimônio Natural

---

Ação.....: 1006 - Implantação do Programa Bosque dos Bacuris  
Descrição: Proteger e Conservar o Patrimônio Natural para o Desenvolvimento Sustentável

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	60.000,00

---

Subfunção: 605 - Abastecimento

---

Programa: 0002 - Administração Geral  
Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

---

Ação.....: 2022 - Manutenção do Viveiro de Mudanças  
Descrição: Desenvolvimento da Produção

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	118.000,00

---

Programa: 0147 - Apoio ao Desenvolvimento de Produção Agrícola  
Apoiar o desenvolvimento da produção agrícola através de obras, serviços e equipamentos.

---

Ação.....: 1004 - Horto Municipal  
Descrição: - Criar o Horto Municipal com o banco de sementes e mudas para produção e distribuição na região, por meio de projetos de culturas afins

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	311.000,00

---

Ação.....: 1060 - Centro de Comercialização para o produtor rural  
Descrição: - Implantar o Centro de Comercialização para o produtor rural (feira do agricultor)

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.200,00

---

Ação.....: 1061 - Recuperação e conservação de Vicinais  
Descrição: - Recuperar e conservar as vicinais para escoamento da produção agrícola

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	5.500,00

---

Ação.....: 2023 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas

---

---

Descrição: Manutenção de Veículos para Desenvolvimento da Produção

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 393.000,00

Programa: 0149 - Incentivo de Investimentos na Produção Agrícola do Município  
Incentivar investimentos na produção agrícola municipal Ações:

---

Ação.....: 1062 - Incentivo à Produção Agrícola

Descrição: - Articular a atuação conjunta das instituições de assistência técnica, Agentes financeiros e Poder público local que atuam no setor rural. - Ampliar a produção de mandioca, frutas, hortaliças, frangos, peixes, mel, leite, açaí, e das Agroindústrias. - Implantar hortas nas escolas, hospital, unidades de saúde e comunidades - Incentivar e fomentar as famílias rurais ao cultivo de hortaliças e criação de pequenos animais para segurança alimentar e nutricional - Fortalecer o PAA (Projeto de Aquisição de Alimentos) junto com a Assistência Social e a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) - Fortalecimento da Agricultura Familiar na aquisição de merenda escolar - Coordenar a distribuição do pescado durante a Semana Santa - Implantar o Centro de Comercialização para o produtor rural (feira do agricultor) - Incentivar a implantação de Sistemas Agro Florestais nas propriedades rurais - Fomentar parcerias público-privadas para o desenvolvimento das cadeias produtivas: Agropecuária, pesqueira e extrativista - Realizar parcerias com produtores rurais do município no preparo de áreas - Promover eventos como: feiras agrícolas, pecuárias, piscicultura, carcinicultura e extrativista - Incentivar a implantação de Sistemas Agro Florestais nas propriedades rurais - Coordenar junto a ADEPARÁ a legalização de criação de animais de grande e médio porte do município - Apoiar projetos de empreendedorismo pleiteados pelas famílias da Agricultura Familiar, bem como associações e cooperativas - Apoiar a criação de novas Associações de produtores rurais

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 8.800,00

---

Subfunção: 606 - Extensão Rural

---

Programa: 0019 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural

Promover a compra de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, implementos agrícolas para distribuição gratuita a pequenos agricultores e suas famílias com vistas à produção de alimentos para seu sustento, mesmo que o excedente da produção seja destinado à comercialização.

---

Ação.....: 1005 - Construção de Casas de Farinha Comunitárias

Descrição: Promoção da Agricultura

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 216.000,00

---

Ação.....: 2024 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural

---

Descrição:	fortalecimento das atividades agrícolas		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	187.000,00

---

Ação.....: 2025 - Apoio a Programas de Fomento a Produção			
Descrição:	Implantação e Acompanhamento de ações de Fomento a Produção para fortalecimento da agricultura.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	16.500,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	3.233.550,00	
---------------------	------------	--------------	--

---

Órgão: 07 - Sec. Mun.de Infraestrutura e Transportes

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

---

Ação.....: 2026 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos			
Descrição:	Melhoria dos Predios Publicos		

Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	86.200,00

---

Ação.....: 2027 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte			
Descrição:	Proporcionar a manutenção e aperfeicoamento das atividades de manutenção do órgão.		

Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	2.798.000,00

---

Ação.....: 2140 - Estruturação e Regulamentação de Pontos de Onibus Minicipais			
Descrição:	- Em parceria com a SEPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) e Secretaria Municipal de Administração, por meio de recursos próprios e em parceria com as		



---

Descrição: Promover a construção e demarcar as paradas de ônibus municipais.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 44.000,00

Programa: 0029 - Infra-Estrutura Urbana

Promover Infra-Estrutura a população

---

Ação.....: 1009 - Obras de Infraestrutura Urbana

Descrição: Promoção do Desenvolvimento Urbano

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 1.100.000,00

---

Ação.....: 1010 - Pavimentação e Manutenção de Vias Urbana e Logradouros

Descrição: Desenvolvimento Urbano com melhorias na infra-estrutura

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 2.155.205,00

Programa: 0162 - Saneamento para Todos

Revitalizar e executar medidas de saneamento básico no município, para melhor qualidade de vida e saúde bem como reduzir impactos ambientais.

---

Ação.....: 2139 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico

Descrição: Buscar parceria com o governo do estado e federal através da Companhia de Saneamento do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Ministro de Estado da Infraestrutura e do Governo Federal

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 8.800,00

Programa: 0166 - Lazer para Todos

Realizar a manutenção e revitalização das áreas de lazer comunitário, para melhor qualidade de vida dos munícipes.

---

Ação.....: 1078 - Revitalização de Areas de Lazer

Descrição: - Por meio de recursos diretos e em parceria junto a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, bem como a secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura promover a revitalização e manutenção de espaços públicos destina dos ao lazer.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 11.000,00

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0163 - Retomada de Obras Paradas

---

Executar junto a SEPLAN (Secretaria de Planejamento) e Secretaria Municipal de Administração, a retomada das obras públicas paradas.

---

Ação.....: 1076 - Regularização de Obras Paradas

Descrição: Buscar junto ao corpo técnico da Prefeitura e Governo Estadual e Federal recursos para retomada das obras em paralização ou situação irregular.

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	66.000,00

Programa: 0510 - Serviços de Parques e Jardins  
Promover uma cidade linda através de parques e jardins

---

Ação.....: 1011 - Construção e Restauração de Praças, Areas de Lazer e Eventos

Descrição: Serviços de Parques e Jardins

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	879.000,00

Programa: 0511 - Serviços Gerais de Utilidade Pública  
Promover serviços de utilidade pública

---

Ação.....: 1012 - Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério Público

Descrição: Serviços Gerais de Utilidade Pública para Melhoramento de cemiterio

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	80.000,00

Ação.....: 2028 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Descrição: Proporcionar uma cidade limpa com melhor qualidade de vida.

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	277.000,00

---

Função: 16 - Habitação

---

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

---

Programa: 0518 - Habitacoes Urbanas  
Promover a possibilidade de Habitação popular, a fim de sanar o deficit habitacional

---

Ação.....: 1013 - Construção de Habitações Populares

Descrição: Garantir moradia a pessoas de baixa renda

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.334.000,00

---

Função: 17 - Saneamento

---

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

---

Programa: 0601 - Abastecimento D'Água na Zona Rural  
Promoção do Saneamento básico na zona rural

---

Ação.....: 1014 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água - Zona Rural  
Descrição: Garantir Saneamento na zona rural do Município

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 175.000,00

---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0006 - Melhorar a Prestação de Serviços Públicos aos Cidadãos  
Promover o bem estar social

---

Ação.....: 2029 - Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água  
Descrição: Melhorar a Prestação de Serviços Públicos aos Cidadão com a manutenção de sistemas de abastecimento de água para atender a população

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 160.000,00

Programa: 0034 - Qualif. e Universalizar os Serv. de Esgotamento Sanitário  
Promover saúde pública

---

Ação.....: 1015 - Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD  
Descrição: Garantir Saneamento e Melhora na qualidade de vida da população

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.295.000,00

Programa: 0603 - Abastecimento D'Água na Zona Urbana  
Promoção do Saneamento básico na zona urbana, através da qualidade da água potável

---

Ação.....: 1016 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água - Zona Urbana  
Descrição: de Água - Zona Urbana com implantação de sistemas de Abastecimento D'Água na

---

Zona Urbana

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 234.000,00

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0035 - Qualif. os Serv. de Limp.Urb.Universal, o Manejo Resi.Domést  
Promoção da saúde pública

Ação.....: 1017 - Construção do Aterro Sanitário Municipal  
Descrição: Promoção da Saúde a população

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 600.000,00

---

Função: 20 - Agricultura

---

Subfunção: 605 - Abastecimento

---

Programa: 0018 - Edificações Públicas

Promoção das ações necessárias para que se realizem a edificação de prédios para o serviço público, excluídas aquelas que, pela sua natureza ou finalidade, possam ser enquadradas em programas específicos.

Ação.....: 1018 - Construção, Ampliação, Reforma e Padronização de Feiras Livres  
Descrição: apoio ao Desenvolvimento da Agricultura

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.817.000,00

---

Função: 25 - Energia

---

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

---

Programa: 0037 - Iluminação Pública

Promover uma cidade iluminada

Ação.....: 1019 - Implantação do Sistema de Iluminação Pública  
Descrição: Cidade Iluminada

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 274.000,00



---

Descrição: Secretaria Equipada

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 710.000,00

Programa: 0042 - Estradas Vicinais

Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta indireta do Município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

---

Ação.....: 1022 - Construção, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes  
Descrição: Garantir acesso digno aos moradores da Zona rural

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.978.000,00

---

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

Programa: 0733 - Portos e Terminais Fluviais e Lacustres  
Promoção de bom funcionamento de terminais

---

Ação.....: 1023 - Construção de Cais de Arrimo  
Descrição: Garantia de Proteção Ambiental

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 147.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 19.579.505,00

---

Órgão: 08 - Sec. de Turismo, Esporte e Cultura

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

---

Ação.....: 2033 - Manutenção da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

---

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 834.000,00

Programa: 0159 - Aquisição de Bens Duráveis

Adquirir equipamentos para melhor execução dos trabalhos técnicos. Ações

---

Ação.....: 1074 - Aquisição de Maquinas e equipamentos

Descrição: - Adquirir equipamentos para melhor execução dos trabalhos técnicos. - Efetuar compra de computadores e equipamentos eletrônicos. - Adquirir maquinário de construção civil junto a programas do governo estadual e federal e emendas parlamentares

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 16.500,00

Programa: 0161 - Manutenção de Pontes

Realizar a manutenção e revitalização das pontes que dão acesso ao centro urbano do município para acesso mais rápido aos serviços públicos bem como melhor escoamento dos produtos rurais e de mineiro.

---

Ação.....: 1075 - Manutenção, Construção e Recuperação de pontes

Descrição: - Reunir com as empresas de mineração bem como o Governo Estadual, e Federal através do Ministério de Estado da Infraestrutura, Ministério de Estado do Desenvolvimento Regional para aquisição de recursos para revitalização e construção de novas pontes e trapiches. - Por meio de recursos federais, estaduais e municipais, buscar substituir pontes de madeira por pontes de concreto

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 11.000,00

---

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0160 - Formação Continuada

Capacitar os profissionais para maximização de produtividade e melhor atendimento as demandas do setor público bem como ter profissionais aptos para determinados serviços técnicos

---

Ação.....: 2138 - Capacitação de Pessoal

Descrição: - Buscar parceria junto ao Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia E Educação Profissional E Tecnológica bem como dos sistemas (Senat, Sest, Senai, Senac, Sesc, Sesi) e Governo Federal através do Programa de Fortalecimento da Gestão Pública, Programa Escola Virtual SOF - Curso Básico de Orçamento Público

---

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	3.300,00

---

Subfunção: 606 - Extensão Rural

---

Programa: 0158 - Programa de Revitalização de Estradas  
Revitalizar as vicinais que dão acesso aos polos do interior do município, para melhor acesso aos serviços públicos ofertados bem como escoamento da produção rural e de minério

---

Ação.....: 1073 - Manutenção e recuperação de Estradas Vicinais  
Descrição: - Fazer reparos de forma constante de pequeno porte nas estradas vicinais. - Buscar parcerias com as empresas de minério busca de recursos com o governo federal e estadual através dos programas de revitalização de estradas e desenvolvimento, através do Ministério de Estado do Desenvolvimento Regional, Ministério de Estado Da Infraestrutura. - Buscar junto ao INCRA manutenção constante nas estradas vicinais na área da RESEX Tracuateua

---

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	11.000,00

---

Subfunção: 695 - Turismo

---

Programa: 0122 - Estimular a Qualif. da Mão de Obra Setores Tur. Com. e Serv.  
Promover o desenvolvimento do Turismo e o Comercio

---

Ação.....: 2034 - Manutenção do Conselho Municipal de Turismo  
Descrição: incentivar o Desenvolvimento do Turismo na Região

---

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	63.800,00

---

Função: 13 - Cultura

---

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

---

Programa: 0002 - Administração Geral  
Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

---

Ação.....: 2058 - Manutenção da Biblioteca Pública  
Descrição: Melhorar o atendimento da biblioteca publica

---

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	11.000,00



---

Programa: 0473 - Difusão Cultural  
Promoção das atividades culturais

---

Ação.....: 2035 - Fomento as Manifestações Culturais  
Descrição: Desenvolvimento do Potencial artístico e cultural da Região

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	603.000,00

---

Subfunção: 695 - Turismo

---

Programa: 0157 - Tracuateua Terra dos Igarapés  
Construir Plano Municipal de Turismo decenal para nortear as atividades a serem desenvolvidas no município

---

Ação.....: 2137 - Incentivo às Atividades Turísticas  
Descrição: - Incentivar o empreendedorismo turístico buscando parcerias junto ao SEBRAE e governo do estado através do PEQTUR (programa estadual de qualificação turística) - Fortalecer o calendário turístico cultural, incluindo programações nas áreas urbanas e rurais - Incentivar o turismo de observação e turismo responsável nas áreas de preservação ambiental - Criar Plano de divulgação turístico de Tracuateua estruturando as potencialidades turísticas do município - Elaborar e executar políticas públicas para os segmentos turísticos incentivando turismo ecológico, turismo sol e praia entre outras - Montar equipe técnica na SETEC para o fortalecimento e o desenvolvimento do setor turístico do município - Atualizar o inventário turístico para montar estratégias voltadas ao desenvolvimento turístico local, levando em considerações suas características - Criar rotas e roteiros turísticos da cidade, Campos e colônia: Ex: Rota do açaí rota da farinha quilombola, rota do igarapés, etc. - Potencializar o Turismo na Ilha do Quatipuru Mirim - Incentivar o turismo de Base comunitária ou criativo nas comunidades quilombolas com potencial turístico - Consolidar através de Projeto de Lei junto a Assembléia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, dando a Tracuateua o título de "Tracuateua, cidade junina"

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	8.800,00

---

Função: 23 - Comércio e Serviços

---

Subfunção: 695 - Turismo

---

Programa: 0122 - Estimular a Qualif. da Mão de Obra Setores Tur. Com. e Serv.  
Promover o desenvolvimento do Turismo e o Comercio

---

Ação.....: 2036 - Apoio ao Desenvolvimento do Turismo

Descrição: Apoio e Desenvolvimento das atividades Turísticas para desenvolvimento econômico.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 173.000,00

---

Função: 27 - Desporto e Lazer

---

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

---

Programa: 0018 - Edificações Públicas

Promoção das ações necessárias para que se realizem a edificação de prédios para o serviço público, excluídas aquelas que, pela sua natureza ou finalidade, possam ser enquadradas em programas específicos.

---

Ação.....: 1025 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

Descrição: Desenvolvimento do Esporte

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 350.000,00

---

Programa: 0156 - Esporte e Saude

Viabilizar e estimular ações que estimulem a prática de atividades esportivas, gerando lazer, entretenimento e qualidade de vida aos cidadãos tracuateuenses.

---

Ação.....: 1072 - escolinhas desportivas

Descrição: - Incentivar a criação de escolinhas das modalidades desportivas, sejam elas: coletivas e individuais (futebol, futsal, handebol, basquetebol, atletismo, voleibol, lutas, danças, ginástica, etc.)

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 16.500,00

---

Ação.....: 2136 - Apoio às Ações e Atividades Esportivas

Descrição: - Desenvolver atividades de lazer nas comunidades polos, em espaços públicos nos finais de semana e feriados, em parceria com o NASF (núcleo de apoio a saúde da família), oportunizando lazer e entretenimento a comunidade em geral - Reestruturar os espaços físicos das academias ao ar livre, com acompanhamento de profissionais da área - Captar recursos nas esferas federais, estaduais, municipal e na iniciativa privada para a criação de um complexo poliesportivo na sede do município - Motivar alunos da rede de ensino municipal e estadual para participar e representar o nosso município, nos

jogos estudantis paraenses (JEP'S) - Incentivar o esporte amador em nosso município criando possibilidades de participação e apoio, aos atletas de acordo com a modalidade escolhida - Garantir através de Lei municipal o repasse previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) ao esporte, cultura e lazer - Criar calendário desportivo anual, para todo o município - Reestruturar o espaço físico do campo da EMBRAPA, localizado no antigo campo experimental da EMBRAPA - Criar banco de dados dos atletas residentes no município Construção de equipamentos esportivos no município

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 6.600,00

Programa: 0743 - Desporto Comunitario

Promover ações necessárias à incentivar o desporto praticado por equipes bairros, ou de comunidades carentes, principalmente com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas. Inclui pagamento de subvenção sociais a entidades privadas para os mesmos objetivos.

Ação.....: 1026 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Ginásios e Arenas  
Descrição: Desenvolvimento do Esporte como fator de inclusão social

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 865.000,00

Ação.....: 2037 - Fomento ao Desporto Amador  
Descrição: Incentivo à praticas esportivas pelas comunidades do Município

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 136.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 3.704.100,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

---

Descrição:	Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	5.409.000,00
<hr/>			
Programa: 0032 -	Organização e Modernização Administrativa		
	Capacitar a Prefeitura, dotando-a dos instrumentos de planejamento, coordenação e controle, necessários à gestão dos recursos e haveres públicos, de conformidade com os preceitos legais da legislação vigente.		
<hr/>			
Ação.....: 2040 -	Reorganização e Modernização Administrativa		
Descrição:	Administracao Moderna		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	26.700,00
<hr/>			
Programa: 0056 -	Aquisição de Imóveis		
	Promover a infra-estrutura das atividades publicas		
<hr/>			
Ação.....: 1027 -	Aquisição de Imóveis		
Descrição:	Melhorias da Infra-Estrutura Administrativa		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	46.700,00
<hr/>			
Programa: 0057 -	Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos		
	Realização de ações necessárias a incentivar o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.Quando associado a diferentes funções e subfunções, o programa indicará para que área de atuação o servidor está sendo treinado.		
<hr/>			
Ação.....: 2041 -	Capacitação de Recursos Humanos		
Descrição:	Garantir capacitação ao servidor publico		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	14.300,00
<hr/>			
Programa: 0171 -	Informatização da Comunicação Inter Setorial		
	Promover o fortalecimento da comunicação Inter setorial por meio eletrônico.		
<hr/>			
Ação.....: 2141 -	Implantação de Rede de Comunicação		
Descrição:	- Promover a instalação de uma rede de comunicação interna entre as secretarias por meio de um servidor de comunicação interna. - Promover a integração Inter setorial com as demais secretarias municipais por meio eletrônico.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	9.900,00



---

Dialogar com a comunidade sobre Segurança Pública e Defesa Social.

---

Ação.....: 2149 - Implementação das Ações de Segurança Pública e Defesa Social

Descrição: - Executar palestras, em parceria com o Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Polícia Civil, Polícia Militar, na zona urbana e rural para discutir questões pertinentes a Segurança Pública e Defesa Social. - Executar palestras, em parceria com o Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Polícia Civil, Polícia Militar, nas escolas e centros comunitários sobre drogas ilícitas para instrução e sensibilização das crianças, adolescentes e jovens

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total:

3.300,00

---

Subfunção: 123 - Administração Financeira

---

Programa: 0175 - Valorização do Empreendedorismo e do Comércio Tracuateuense

- Promover a valorização e o desenvolvimento do empreendedorismo tracuateuense - promover a valorização e o desenvolvimento do comércio tracuateuense.

---

Ação.....: 2145 - Implementação das Políticas de Valorização do empreendedorismo e do comércio

Descrição: - Fazer amplo levantamento de todas as forças econômicas, políticas e sociais referente ao empreendedorismo local. - Estimular por meio de amplo debate e auxiliar na criação de associações comerciais visando o maior fluxo econômico no município. - Implantar o Fórum do Empreendedorismo tracuateuense, espaço destinada ao diagnóstico do empreendedorismo e propostas de expansão do empreendedorismo local. - Implementar a Casa do Empreendedor, voltada para ampliação e formalização de empreendedores individuais, bem como fornece apoio e assessoria ao micro e pequeno empresário para melhor a articulação de suas atividades.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total:

5.500,00

---

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

---

Programa: 0176 - Transparência e Combate a Corrupção na Administração Pública

Buscar desenvolver mecanismos que dificultam fraudes e corrupção em processos ligados a Administração Pública. Buscar desenvolver mecanismos que garantam a transparência na Administração Pública.

---

Ação.....: 2146 - Tecnologia da informação na Transparência Pública e acesso a informação

Descrição: - Buscar, por meio de formação oferecida ao público geral, auxiliar o empreendedorismo local na adequação necessária para participar de processos de aquisição nas compras públicas junto ao município. - Fazer divulgação em redes

social ligada a Prefeitura Municipal de Tracuateua, dos processos de licitação, buscando transparência e conhecimento dos munícipes sobre os processos de licitações do município.

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	8.800,00

Subfunção: 845 - Outras Transferências

Programa: 0136 - Assistência a Comunidades

Promover ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.

Ação.....: 2042 - Contribuições a Entidades, Instituições e Organizações  
Descrição: Apoio a entidades sem fins lucrativos

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	11,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 5.577.011,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2043 - Manutenção da Secretaria de Educação  
Descrição: Custeio das ações de apoio à manutenção e desenvolvimento do Ensino

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	3.700,00

Programa: 0023 - Oferecer Boas Cond. de Infra. e Apoio aos Cons. Municipais  
Apoio aos Conselhos Municipais

Ação.....: 2044 - Manutenção do Conselho Municipal do FUNDEB

---

Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	53.900,00

---

Ação.....: 2045 - Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	33.275,00

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0049 - Ampliar, Diver.Qual. Oferta Educ. Atender Neces. População  
Promover educação de qualidade

---

Ação.....: 2046 - Manutenção do Transporte Escolar-FME

Descrição: Garantir transporte escolar aos alunos

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	134.200,00

---

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar  
Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

---

Ação.....: 2162 - Integração Comunidade - Escola

Descrição: - fomentar a disponibilização de cursos profissionalizantes para a população, sobretudo as pessoas da zona rural, promovendo oportunidades aos jovens aprimorando o trabalho no campo, nas atividades agropastoris, no âmbito do agronegócio e, proporcionar às donas de casa, jovens e interessados trabalhos nas diversas áreas de corte e costura, artesanato, culinária, dentre outros. - Criar parcerias com a secretaria municipal de assistência social, considerando a importância de campanha sobre o uso de drogas, abuso sexual de crianças e adolescentes, oficina, cursos e palestra com a equipe diretiva das escolas polos e anexas acerca de temas como a gravidez indesejada, além da ampliação nas formações no que tange as CID, no sentido de estimular a aprendizagem do (a) aluno(a) inclusiva e humanizadora. - Por meio do Programa Saúde na Escola (PSE) e secretaria municipal de saúde, mobilizar junto à comunidade educacional campanhas sanitárias, para conscientizar do uso de medidas de saúde públicas - Projetos de educação ambiental para as comunidades em geral incluindo as escolas, de forma simplificada, com atividades e questionários, exercitando pensamentos ambientais conscientes nos alunos. - Projetos de educação ambiental para as comunidades em geral, articulado com as escolas,

fomentando práticas ambientais conscientes aos alunos. Usar as avaliações externas para aprimorar o ensino. - Desenvolver projetos ou programas de educação ambiental nas escolas, mostrando a importância de valorizar os recursos naturais do Município, que assegure visitas nas áreas de Campos Naturais, campo da Embrapa e igarapés da localidade. - Buscar parcerias junto ao Estado, e ao governo federal para uma educação de qualidade na área da educação física, e internet para o município e suas respectivas comunidades. - Construir hortas nas escolas em parceria com a Secretarias de Meio Ambiente e agricultura para ensinar as crianças como se faz o plantio, acompanhar o desenvolvimento até a colheita para o consumo e aproveitar as hortaliças na merenda escolar.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 11.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar

Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 2158 - Apoio ao Ensino Medio

Descrição: - Implantação do ensino médio nas escolas da zona rural. - Viabilizar implantar cursos técnicos profissionalizantes para os alunos que ingressam no ensino médio, para que os mesmos concluem com certificados comprovando uma formação para pleitear um cargo no mercado de trabalho formal e informal.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 24.200,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 260.275,00

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar

Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma

---

sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

---

Ação.....: 2161 - Incentivo à Valorização dos Profissionais da Educação  
Descrição: - Valorização salarial dos profissionais da educação de acordo com a formação acadêmica. - Eleição direta para diretores de escola. - Valorização dos profissionais da educação. - Fomentar a educação continuada dos profissionais da educação - Atualizar o Plano de Cargos e Salário dos servidores da educação.

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	66.000,00

---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

---

Programa: 0062 - Alimentação Escolar  
Promover a alimentação escolar aos alunos

---

Ação.....: 2047 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pnae  
Descrição: Garantir alimentação escolar, contribuindo para o aprendizado dos alunos.

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.206.975,00

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0046 - Dotar as Escolas do Munic. de Infraest. Neces. Educ.Qualidad  
Promoção da educação

---

Ação.....: 1028 - Construção e Reforma de Cobertura de Quadras de Escolas  
Descrição: Educação e Esporte

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	702.000,00

---

Programa: 0062 - Alimentação Escolar  
Promover a alimentação escolar aos alunos

---

Ação.....: 2048 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/PA  
Descrição: Aluno Atendido

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	126.833,00

---

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar

Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

---

Ação.....: 1082 - Melhoria da Infra-estrutual Escolar

Descrição: - Dar continuidade às obras públicas educacionais inacabadas, como prédios (prédio da creche ao lado da câmara, creches de Vila Fátima, Escola do Arraial do São João, Ginásio da Vila Socorro, Escola do Cajueiro Boa Esperança), buscando para esse fim, recursos próprios ou outras parcerias, a fim de dar finalidade a eles para evitar que pereçam com o tempo ou sejam depredados por vândalos, além de valorizar o dinheiro público. - Construir escolas de nível fundamental maior de 6º ao 9º ano, onde há necessidade: sede municipal, comunidade Flexeira e comunidade Santa Maria - Estruturar as escolas municipais para o atendimento a comunidade escolar em tempo de pandemia - Adequação do espaço escolar conforme as orientações da vigilância sanitária. - Viabilizar a possibilidade de construir quadras de esportes nas escolas polos para atender as necessidades de práticas esportivas, sobretudo as atividades de educação física aos alunos da rede municipal de ensino. - Melhorar a infraestrutura das escolas. Tanto na cidade como no interior. - Viabilizar a construção de mais escolas no campo.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 220.000,00

---

Ação.....: 2163 - Modernização das Unidades Escolares

Descrição: - Fomentar a Implantação e uso de computadores nas escolas municipais, no sentido de ampliar o acesso à pesquisa e o acesso a rede mundial de computadores, incentivando a novas práticas de letramento e de aprendizagem para o grupo estudantil, viabilizando seus trabalhos de classes e extraclasse - Aquisição de internet de qualidade para as escolas, uma vez que, os serviços tecnológicos são uma das principais ferramentas utilizadas na atualidade - Incorporar a tecnologia à sala de aula. - Fomentar a informatização das bibliotecas das escolas e das salas de leitura

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 33.000,00

---

Programa: 0401 - Ensino Fundamental

Promoção da Educação do Ensino Fundamental

---

Ação.....: 1029 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares

Descrição: Educação e Esporte com qualidade

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 994.000,00



---

Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

---

Ação.....: 2159 - Estruturação na Educação Infantil

Descrição: - Construção de Creches para garantir o direito da infância e da família - Promover adequação necessária para escolas polos e anexas que trabalhem com educação infantil com o intuito de darmos uma educação de qualidade para nossas crianças

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 132.000,00

Programa: 0450 - Educacao Infantil  
Promover educação de qualidade ao Ensino Infantil

---

Ação.....: 1033 - Const.Ampl.Ref. e Aparel. de Unidades Escolares do Ensino Infantil

Descrição: Desenvolvimento da Educação

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.397.000,00

---

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

---

Programa: 0190 - Infraestrutura,Valorização Profissional e Comunidade Escolar

Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

---

Ação.....: 1083 - Profissionalização de Jovens

Descrição: - Implantação de cursos profissionalizantes para os jovens - Incentivar a Educação Do Campo para o campo, com cursos para o aluno campesino com o objetivo de formar técnicos agrícolas, agroecologistas e outros. - Fomentar políticas públicas de valorização da mão-de-obra local

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 17.600,00

---

Subfunção: 367 - Educação Especial

---

Programa: 0190 - Infraestrutura,Valorização Profissional e Comunidade Escolar

Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade

e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 2160 - Incentivo à Acessibilidade e Inclusão Social

Descrição: - Viabilizar a acessibilidade nas escolas, facilitando o acesso dos alunos com deficiências promovendo a inclusão entre professor aluno e comunidade. - Viabilizar a implantação de salas do AEE, nas escolas que apresentam um número expressivo de crianças com deficiência - Viabilizar a construção do espaço físico destinado ao atendimento especializado AEE, sala dos professores, sala de leitura ou biblioteca escolar e área de recreação

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 33.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 11.463.888,00

Órgão: 13 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0046 - Dotar as Escolas do Munic. de Infraest. Neces. Educ.Qualidad  
Promoção da educação

Ação.....: 1034 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Escolas da Educação Basica  
Descrição: Desenvolvimento da Educação

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 5  
Valor total: 933.900,00

Programa: 0401 - Ensino Fundamental  
Promoção da Educação do Ensino Fundamental

Ação.....: 1084 - Aquisição de veículo para Transporte Escolar  
Descrição: Garantir transporte escolar de qualidade

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 165.000,00

Ação.....: 2053 - Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB

---

Descrição:	Garantir transporte escolar aos alunos		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	1.267.000,00

---

Ação.....:	2054 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70%		
Descrição:	Remuneração dos Professores		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	24.900.000,00

---

Ação.....:	2055 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 30%		
Descrição:	Remuneração dos Profissionais de apoio		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	13.370.000,00

---

Ação.....:	2056 - Aquisição de Material Didático e Tecnológico para o Ensino Básico		
Descrição:	Garantir melhor educação		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	388.000,00

---

Ação.....:	2057 - Capacitação dos Profissionais da Educação		
Descrição:	Garantir capacitação ao servidor publico		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	19.900,00

---

Ação.....:	2059 - Remuneração das atividades de apoio da Educação Básica - FUNDEB 70%		
Descrição:	Manutenção das atividades de apoio ao ensino fundamental		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	235.000,00

---

Ação.....:	2060 - Encargos com Profissionais da Educação Municipalizados - FUNDEB 70%		
Descrição:	Educação de Qualidade		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	919.000,00

---

Ação.....:	2061 - Encargos com Profissionais da Educação Municipalizados - FUNDEB 30%		
Descrição:	Educação de qualidade		

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 251.900,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 42.449.700,00

---

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

---

Função: 10 - Saúde

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

---

Ação.....: 2064 - Manutenção e Coordenação Geral do FMS

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 6.050.971,00

---

Ação.....: 2065 - Manutenção do Conselho Municipal Saude

Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 13.431,00

---

Ação.....: 2066 - Capacitação de Recursos Humanos

Descrição: Garantir capacitação ao servidor publico

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 46.827,00

---

Programa: 0146 - Gestão Eficiente da Saúde

Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

---

Ação.....: 1058 - Implantação do Sistema de Informatica

---

Descrição: - Implementar o setor de informática da SMS (espaço físico, equipamentos e recursos humanos qualificados)

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 11.000,00

---

Ação.....: 2124 - Manutenção do TFD  
Descrição: - Reestruturar e apoiar o programa de Tratamento Fora do Domicilio-TFD

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 8.800,00

---

Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Programa: 0138 - Programa de Atenção Basica e da Atenção Estratégica  
Garantia do acesso a população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

---

Ação.....: 1050 - Realização de processo para suprimento de quadro de pessoal  
Descrição: - Realizar processo seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias nas áreas de vacância identificadas no Município - Credenciar Equipes de Saúde Ribeirinhas em Vila Fátima, Mimi e Santa Maria

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 11.000,00

---

Programa: 0141 - Programa de Saúde Mental  
Fortalecer a Rede de Saúde Mental.

---

Ação.....: 2152 - Capacitação de Pessoal  
Descrição: Promover capacitação dos profissionais que atuam nos serviços de Atenção Psicossocial, álcool, Crack e outras drogas.

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 3.300,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 6.145.329,00

---

Órgão: 16 - Secretaria de Assistência Social

---

Função: 08 - Assistência Social

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Administração Geral

---

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

---

Ação.....: 2068 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 1.892.000,00

Programa: 0023 - Oferecer Boas Cond. de Infra. e Apoio aos Cons. Municipais  
Apoio aos Conselhos Municipais

---

Ação.....: 2069 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 26.620,00

Programa: 0150 - Sua Assistência Social Nosso Compromisso  
Promover Assistência Social com qualidade à população.

---

Ação.....: 1063 - Construção, reforma, ampliação de unidades de Assistência Social

Descrição: Construção, reforma, ampliação de unidades de Assistência Social para melhoria no atendimento à população

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 22.000,00

Programa: 0151 - Apoio e Suporte aos Serviços de Assistência Social  
Oferecer suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de Assistência Social

---

Ação.....: 1066 - Conselho da Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: - Implantar o Conselho da Segurança Alimentar e Nutricional

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 6.600,00

Ação.....: 1070 - Gestão de Trabalho na Política de Assistência Social

Descrição: Implantar o setor de gestão de trabalho na Política de Assistência Social

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 6.600,00

---

Ação.....: 2132 - Capacitação de Pessoal

---

Descrição: - Promoção de cursos, treinamentos, reuniões e eventos para capacitação de profissionais e formação continuada

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 3.300,00

---

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

---

Programa: 0006 - Melhorar a Prestação de Serviços Públicos aos Cidadãos  
Promover o bem estar social

---

Ação.....: 2070 - Apoio a Pessoa Idosa  
Descrição: Idoso atendido

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 70.000,00

---

Programa: 0151 - Apoio e Suporte aos Serviços de Assistência Social  
Oferecer suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de Assistência Social

---

Ação.....: 1067 - Conselho Municipal do Idoso  
Descrição: - Implantar o Conselho Municipal do Idoso

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 6.600,00

---

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

---

Programa: 0105 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência  
Promover o atendimento a pessoa idosa

---

Ação.....: 2071 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiencia  
Descrição: Apoio aos deficientes

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 4.400,00

---

Programa: 0151 - Apoio e Suporte aos Serviços de Assistência Social  
Oferecer suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de Assistência Social

---

Ação.....: 1065 - Conselho da Pessoa com Deficiência  
Descrição: - Implantar o Conselho da Pessoa com Deficiência

---

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	6.600,00

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0005 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Promover ações com campanha de esclarecimento ao combate do abuso e á exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo a manutenção e apoio a órgãos e instituições voltados para essa finalidade.

---

Ação.....: 2072 - Manutenção do Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeicoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	11.858,00

---

Ação.....: 2073 - Manut. do Conselho Municíp. Direitos da Criança e Adolescente

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeicoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.900,00

---

Ação.....: 2074 - Assitência a Infância e Adolescencia

Descrição: Garantir apoio aos adolescentes |

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	6.534,00

---

Ação.....: 2075 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente

Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	173.000,00

---

Programa: 0064 - Cidade Justa e Igualitária  
Promover a igualdade social

---

Ação.....: 2076 - Manutenção do Programa Família Acolhedora

Descrição: Apoio as crianças em situação de vulnerabilidade

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	19.700,00





---

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social

---

Função: 08 - Assistência Social

---

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

---

Programa: 0011 - Assistência Social Geral

Promoção de ações de qualquer natureza visando o amparo e proteção às pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial as classes mais carentes.

---

Ação.....: 2079 - Manutenção do Piso Básico Variável-SCFV

Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 514.700,00

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0005 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Promover ações com campanha de esclarecimento ao combate do abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo a manutenção e apoio a órgãos e instituições voltados para essa finalidade.

---

Ação.....: 2080 - Piso Básico Variável III CRAS VOLANTE

Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 91.000,00

---

Ação.....: 2081 - Programa de Ações Estratégicas do Trabalho Infantil - AEPETI

Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as crianças

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 137.600,00

---

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

---

Programa: 0011 - Assistência Social Geral

Promoção de ações de qualquer natureza visando o amparo e proteção às pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial as classes mais carentes.

---

Ação.....: 2082 - Manutenção do Programa IGDSUAS  
Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	259.000,00

Programa: 0065 - Assistência e Acompanhamento a Crianças e Adolescentes  
Promover a atenção a criança e adolescente

---

Ação.....: 2083 - Proteção Social Básica Co-Financiamento do Estado  
Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	113.740,00

---

Ação.....: 2084 - Proteção Social Especial Co Financiamento do Estado  
Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	142.900,00

---

Ação.....: 2085 - Manutenção do Programa Criança Feliz  
Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as crianças

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	204.600,00

---

Ação.....: 2086 - Manutenção do Programa BPC  
Descrição: Manutenção dos questionários

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	6.655,00

Programa: 0136 - Assistência a Comunidades  
Promover ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.

---

Ação.....: 2087 - Manutenção do PAIF/CRAS  
Descrição: Atenção as famílias

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	413.000,00

---

Ação.....: 2088 - Manutenção do Programa Bolsa Família IGDPBF

---

Descrição:	Manutenção dos cadastros		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	684.200,00

---

Ação.....: 2089 - Manutenção do CREAS - PAEFI			
Descrição:	Atenção as pessoas carentes		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	217.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	2.784.395,00	
---------------------	------------	--------------	--

---

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0145 - Programa Trabalhadores do SUS

Contribuir com a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

Ação.....: 2126 - Capacitação de Pessoal

Descrição: - Promover cursos de Humanização - Realizar qualificação dos servidores da urgência e emergência do Município em ATLS, ACLS e BLS - Realizar qualificação dos servidores do SAMU no resgate ao paciente psiquiátrico

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total:

4.400,00

Ação.....: 2127 - Manutenção do Programa Trabalhadores do SUS

Descrição: - Realizar concurso público para trabalhadores da área da saúde - Realizar convocação/contratação de servidores através de concurso público e leis municipais de contratação - Reorganizar a força de trabalho - Reorganizar estrutura administrativa conforme quantitativo estipulado em lei específica - Qualificar os trabalhadores do SUS Municipal - Efetivar a política Nacional de Saúde do Trabalhador Municipal - Implantar o PCCS (Plano de Cargos, Carreira e salários) em conformidade com as políticas nacionais dos trabalhadores do SUS, com avaliação de desempenho de produtividade - Fortalecer a participação dos trabalhadores de saúde, gestores e representantes sindicais nas discussões da

mesa de negociação permanente - Criar o regimento da Secretaria Municipal de Saúde - Estruturar ou Reestruturar o organograma da SEMUST conforme legislação específica e realidade atual. - Diversificar os cursos técnicos, na área da saúde, apoiando a criação de novos cursos de curta duração, voltados à qualificação de profissionais em gestão, atenção, promoção e prevenção à saúde.

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 8.800,00

Programa: 0232 - Enfrentamento ao Covid-19  
COMBATER O COVID-19

Ação.....: 2090 - Enfrentamento de Emergencia à Covid-19  
Descrição: Proporcionar a manutenção das ações de enfrentamento à COVID-19.

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 660.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0051 - Atenção Básica e da Atenção Estratégica  
Promoção da Saúde Pública

Ação.....: 1036 - Const., Reforma, Ampliação, Adequação e Aparelhamento de UBS  
Descrição: Melhorias à Saude no Municipio com refforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde.

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 3.141.000,00

Ação.....: 1037 - Const., Ampliação, Reforma, Adequação e Aparelhamento de Postos de Saúde  
Descrição: Desenvolvimento da Saúde

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 5  
Valor total: 3.883.000,00

Ação.....: 1038 - Implantação do HORUS  
Descrição: Saude de qualidade

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 40.172,00

Ação.....: 1039 - Aquisição de veículo para o NASF

---

Descrição:	Aquisição de veículo para apoio às atividades do NASF		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	88.000,00

---

Ação.....: 2091 - Promover Ajuda de Custo aos Medicos do Programa Mais Medico			
Descrição:	Garantir a manutenção aos medicos do programa		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	147.400,00

---

Ação.....: 2092 - Manutenção do NASF			
Descrição:	Apoio a saude na familia com Ampliação do programa		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	222.640,00

Programa: 0052 - Atenção as Urgências  
Promover saude de qualidade

---

Ação.....: 2109 - Manutenção do Centro de Regulação Municipal			
Descrição:	Saude para todos.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	27.500,00

Programa: 0138 - Programa de Atenção Basica e da Atenção Estratégica  
Garantia do acesso a população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

---

Ação.....: 1048 - Implantação de de sistemas nas UBS			
Descrição:	Implantar o SISREG nas UBS, para marcação de exames básicos de rotina		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	11.000,00

---

Ação.....: 1049 - Implantação de Laboratórios			
Descrição:	Implantação do Laboratório de Prótese Dentária, em Unidades de Saúde		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	11.000,00

---

Ação.....: 1051 - Redistribuição dos ACS			
Descrição:	Mapear e redistribuir os ACS em cumprimento às orientações do Ministério da		

---

Saúde

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 5.500,00

---

Ação.....: 2110 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
Descrição: - Implementar o prontuário eletrônico nas UBS. Equipar as UBS de Tracuateua com materiais técnicos e permanentes. Aumentar a disponibilidade de medicamentos nas UBS.

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 88.000,00

---

Programa: 0139 - Programa de Atenção a Rede de Urgência e Emergência  
Aprimorar a Rede de Urgência e Emergência, com expansão, articulação e adequação dos serviços de Regulação, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal de Tracuateua e UBS's.

---

Ação.....: 2112 - Incremento do SAMU  
Descrição: - Articular junto ao Governo do Estadual e Federal a regularização do SAMU, assim como a renovação da frota - Promover capacitação dos profissionais do SAMU

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 22.000,00

---

Ação.....: 2113 - Viabilizar veículos 24 horas para UBS's  
Descrição: Viabilizar veículos 24 horas para UBS's estratégicas para suporte de emergências

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 11.000,00

---

Programa: 0140 - Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher e da Criança  
Promover a atenção integral a saúde da mulher e da criança, e implementação da Rede cegonha com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade social.

---

Ação.....: 1053 - Combate à Mortalidade Materna e Infantil  
Descrição: - Investigar os óbitos materno, infantil e fetal - Reduzir taxa de mortalidade Infantil - Reduzir números de mortalidade materna - Investigar os óbitos maternos em mulheres em idade fértil - Reduzir incidência de sífilis congênita

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 11.000,00

---

Ação.....: 1054 - Melhorias no atendimento à Gestante e a Saúde Materna e Infanti



---

Ação.....: 1056 - Programa Hiperdia

Descrição: Garantir acesso aos medicamentos do Programa HIPERDIA

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 17.600,00

---

Ação.....: 2117 - Capacitação de Pessoal

Descrição: Promover capacitação dos profissionais para atuação nos serviços à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, pessoa com deficiência.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 3.300,00

---

Ação.....: 2118 - Implementação de Ações de Apoio a Portadores de Doenças Crônicas

Descrição: - Incentivar a criação de grupos de educação em saúde para portadores de doenças crônicas nas UBS's - Garantir acesso à exames especializados - Melhorar a acessibilidades dos usuários do SUS nas UBS do município

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 8.800,00

Programa: 0144 - Programa de Assistência Farmacêutica

Garantir a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

---

Ação.....: 2125 - Implementação e manutenção do HORUS

Descrição: - Implementar o sistema de informação HÓRUS na Central de Abastecimento Farmacêutico e nas unidades dispensadoras de medicamentos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 8.800,00

Programa: 0200 - Programa de Acoes Basicas de Saude

Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.

---

Ação.....: 1040 - Construção de Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento

Descrição: Saúde Mental

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 297.400,00

---

Ação.....: 1041 - Construção do Polo da Academia de Saúde

---

Descrição: Esporte, contribuindo a melhoria da saúde  
Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 250.954,00

---

Ação.....: 2093 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO  
Descrição: Manutenção da saúde básica  
Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 2.304.000,00

---

Ação.....: 2094 - Manutenção do Programa Saúde Bucal  
Descrição: Manutenção da saúde básica com Aumento para 100% a cobertura de Equipes de Saúde Bucal  
Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 271.000,00

---

Ação.....: 2095 - Manutenção do Programa Saúde da Família  
Descrição: Manutenção da saúde básica  
Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.803.000,00

---

Ação.....: 2096 - Prevenção do Câncer Uterino - PCCU  
Descrição: Apoio as mulheres  
Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 17.303,00

---

Ação.....: 2097 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS  
Descrição: Garantir a manutenção dos agentes comunitários, a fim de proporcionar desenvolvimento das atividades  
Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.861.000,00

---

Ação.....: 2098 - Manutenção da Compensação de Especificidades Regionais  
Descrição: Saúde com qualidade  
Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 15.488,00

---

Ação.....: 2099 - Manutenção do PAB - Estadual

---

Descrição:	Atenção Basica		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	375.100,00

---

Ação.....: 2100 - Manutenção do CAPS			
Descrição:	Saúde Mental		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	774.000,00

Programa: 0230 - Assistência Farmaceutica  
Promover ações necessárias à manutenção à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município encarregados da distribuição gratuita de produtos de uso profilático ou terapêutico.

---

Ação.....: 2101 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			
Descrição:	Garantir atendimento a população com medicamentos		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	278.550,00

---

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

---

Programa: 0139 - Programa de Atenção a Rede de Urgência e Emergência  
Aprimorar a Rede de Urgência e Emergencia, com expansão, articulação e adequação dos serviços de Regulação, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal de Tracuateua e UBS's.

---

Ação.....: 2111 - Fortalecimento de protocolos			
Descrição:	Fortalecer os protocolos de Classificação de Risco no HMT		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	5.500,00

Programa: 0210 - Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
Promoção a assistência a saúde

---

Ação.....: 1042 - Aquisição de Equipamento Médico, Odontológico e hospitalar			
Descrição:	Infra-Estrutura a saúde		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	2.573.670,00

---

Ação.....: 1043 - Reforma e Ampliação do Centro de Saúde

---

Descrição:	Promover atendimento a saúde		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	632.000,00

---

Ação.....:	1044 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias		
Descrição:	Atendimento a Saúde		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	2
		Valor total:	616.000,00

---

Ação.....:	1047 - Reforma e ampliação do Hospital Municipal		
Descrição:	Reforma e ampliação do Hospital Municipal de Tracuateua com Ampliação do número de leitos no HMT em articulação com o Estado.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	198.000,00

---

Ação.....:	1052 - Aumento da Capacidade de Atendimento do Hospital		
Descrição:	-Fortalecer os protocolos de Classificação de Risco no HMT. Aumentar a oferta de leitos de média e alta complexidade que garantam o atendimento a população. Articular junto ao Governo do Estado a aquisição de equipamentos hospitalares. Equipar a Urgência e Emergência do HMT. Implantar a Central de Regulação do HMT (urgência e leitos). Promover capacitação dos profissionais do HMT		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	22.000,00

---

Ação.....:	2102 - Assitência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade		
Descrição:	Equipar o Hospital Municipal de Tracuateua com materiais técnicos e permanentes para garantir atendimento a população.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	1.309.000,00

---

Ação.....:	2103 - Manutenção do Samu		
Descrição:	Atendimento a saúde		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	784.000,00

---

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

---

Programa: 0051 - Atenção Básica e da Atenção Estratégica

---

Promoção da Saúde Pública

---

Ação.....: 1045 - Implantação do Laboratorio de Protese Dentária - LPPR  
Descrição: Desenvolvimento a Saude bucal

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	59.900,00

Programa: 0059 - Assistência Farmacêutica  
Promover o atendimento a população com medicamentos

---

Ação.....: 2038 - Manutenção do CAF  
Descrição: Saude com qualidade

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	26.620,00

---

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

---

Programa: 0143 - Programa de Vigilância em Saúde  
Reduzir os riscos e agravos a saúde da população, por meio do fortalecimento das ações de promoção e vigilância em saúde.

---

Ação.....: 2123 - Intensificação das Ações de Vigilância Sanitária  
Descrição: - Realizar cursos de manipulação de alimentos - Realizar inspeção de estabelecimentos de serviços de Alimentos - Realizar inspeção de outros estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	6.600,00

Programa: 0235 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços  
Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município encarregados de verificar as condições sanitárias de estabelecimentos industriais de transformação de alimentos, de fabricação de bebidas, de remédios e drogas, e de derivados de tabaco, e/ ou de serviços prestados à população que possam afetar a saúde da comunidade

---

Ação.....: 2104 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária  
Descrição: manutenção das ações de vigilância sanitaria

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	416.000,00

---

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

---

Programa: 0143 - Programa de Vigilância em Saúde

---

Reduzir os riscos e agravos a saúde da população, por meio do fortalecimento das ações de promoção e vigilância em saúde.

---

Ação.....: 1057 - Estruturação do Departamento de Vigilância em Saúde

Descrição: Equipar o Departamento de Vigilância em Saúde com aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática, mobiliário, etc.)

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	19.800,00

---

Ação.....: 2119 - Capacitação de Pessoal da Vigilância em Saúde

Descrição: -Capacitar e qualificar os profissionais de saúde no âmbito da Vigilância em Saúde -Promover capacitação dos profissionais para atuação nas ações voltadas a promoção e vigilância em saúde - Capacitar e qualificar a equipe de VISA através de Treinamento Básico de Vigilância Epidemiológica-TBVE

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	5.500,00

---

Ação.....: 2120 - Intensificação das Ações de combate a Zoonoses

Descrição: - Realizar esquema profilático de pós-exposição de vacinação contra Raiva em todas as pessoas que foram agredidas por morcegos ou animais silvestres e agredidas por animais domésticos desconhecidos - Realizar tratamento adequado dos acidentes por animais peçonhentos - Realizar campanhas de Castração de Cães e gatos - Realizar capacitação dos agentes de zoonoses - Realizar campanhas de vacinação Anti-Rábica

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	6.600,00

---

Ação.....: 2121 - Intensificação das Ações de Vacinação

Descrição: - Alcançar 95% de todas as vacinais em menores de 1 ano de idade, exceto a Febre Amarela que será de 100% - Realizar Cobertura Vacinal do 1º Reforço de poliomielite e DTP em idade preconizada - Equipar e adequar as salas de vacina do município - Estabelecer parceria com a maternidade do HMT, a fim de garantir a vacinação dos RN recém nascidos no município com a vacina BCG e Hepatite B nas primeiras 12horas após o parto - Montar parceria com escolas infantis (públicas e privada) do município, para acompanhamento das cadernetas vacinais destes escolares

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	5.500,00

---

Ação.....: 2122 - Intensificação das Ações de Vigilância em Saúde

Descrição: - Aumentar a cobertura no combate as endemias no município - Reduzir dos casos

de sífilis congênita - Reduzir a mortalidade infantil - Investigar dos óbitos infantis - Reduzir a mortalidade infantil pós-neonatal - Investigar óbitos de mulheres em idade fértil - Avaliar grau de incapacidades no diagnóstico nos casos novos de hanseníase - Investigar os casos graves e óbitos suspeitos de dengue imediata - Curar os casos novos de hanseníase diagnosticadas nos anos das coortes - Examinar os contatos registrados dos casos novos de hanseníase - Ampliar a realização de exames de cultura para os casos de retratamento de tuberculose pulmonar - Encerrar oportunamente os casos de tuberculose com situação de encerramento no sistema de informação de agravos de notificação ? SINAN - Realizar busca ativa dos casos de tuberculose pulmonar bacilifera (TBP +) examinados - Confirmar por sorologia os casos de Hepatite B - Reduzir ou manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática, mobiliário, rede de frios etc) para a realização dos serviços da VISA - Realizar as coletas mensais de amostras de água e enviar para análise - Implantar a educação em Saúde Ambiental

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 5.500,00

Programa: 0245 - Vigilância Epidemiológica  
Promover a atenção básica

Ação.....: 2105 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde  
Descrição: Combate a endemias

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 909.920,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0220 - Controle de Deficiências Nutricionais  
Promoção da Saúde

Ação.....: 2106 - Manutenção do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional  
Descrição: Apoio a nutrição alimentar

Unidade de medida: Valor  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 145.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 24.458.717,00

Órgão: 22 - Sec.de Planejamento, Desenvolv. e Gestão

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0006 - Melhorar a Prestação de Serviços Públicos aos Cidadãos

